

SUPLEMENTO ESPECIAL

24 anos

Jornal do Sudoeste[®]

Apenas a verdade.

Brumado, de 23 a 27 de maio de 2022

Edição Semanal

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais /
Contas Públicas/
Licitações/
Contratações/
Instrumento de
Gestão Fiscal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Município de Vitória da Conquista - BA - Poder Legislativo
 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	LIQUIDADAS																	
	Maio/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022						
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.205.586,89	1.686.789,54	1.215.258,28	1.222.200,79	1.238.532,16	1.200.787,88	1.216.088,56	2.124.407,88	1.366.139,57	1.392.500,80	1.446.414,38	1.439.171,69	16.753.858,42	0,00				
Pessoal Ativo	1.187.155,04	1.659.141,76	1.196.823,43	1.203.788,94	1.220.100,31	1.182.358,03	1.196.779,10	2.096.780,11	1.347.707,72	1.373.996,27	1.427.962,53	1.420.739,84	16.513.314,08	0,00				
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	986.257,78	1.457.040,11	995.271,91	1.004.947,62	1.021.513,64	985.390,69	1.001.805,24	1.496.759,68	1.347.707,72	1.184.244,88	1.199.192,57	1.183.310,88	13.843.442,50	0,00				
Obrigações Patronais	200.897,28	202.101,65	201.554,52	198.821,32	198.596,67	198.965,34	194.973,86	800.000,43	0,00	209.751,41	228.789,96	237.429,16	2.869.871,58	0,00				
Pessoal Inativo e Pensionista	18.431,85	27.647,78	18.431,85	18.431,85	18.431,85	18.431,85	18.431,85	19.289,46	27.647,77	18.431,85	18.504,53	18.431,85	240.544,34	0,00				
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.431,85	27.647,78	18.431,85	18.431,85	18.431,85	18.431,85	18.431,85	19.289,46	27.647,77	18.431,85	18.504,53	18.431,85	240.544,34	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.205.586,89	1.686.789,54	1.215.258,28	1.222.200,79	1.238.532,16	1.200.787,88	1.216.088,56	2.124.407,88	1.366.139,57	1.392.500,80	1.446.414,38	1.439.171,69	16.753.858,42	0,00				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBRE A RCL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		965.395.402,86		-														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00		-														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00		-														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		965.395.402,86		-														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)		16.753.858,42		1,74														
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		57.923.724,17		6,00														
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		55.027.537,96		5,70														
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		52.131.351,75		5,40														

Vitória da Conquista, 23/05/2022

LUIS CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA NEVELDA FREIRE RIBEIRO MARCO ANTONIO S. FERREIRA
 PRESIDENTE - ***.453.*** MARCO ANTONIO S. FERREIRA
 TEC. CONTAB-CRC BA: 13767 TEC. CONTAB-CRC BA: 8089

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

BA - LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de 2021 até Abril de 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais



DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	LIQUIDADAS																	
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022						
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	137.668,74	200.897,82	192.788,48	135.479,13	188.677,25	162.827,74	161.758,22	275.060,59	150.401,39	210.021,13	213.862,97	211.119,65	2.240.563,11	0,00				
Pessoal Ativo	137.668,74	200.897,82	192.788,48	135.479,13	188.677,25	162.827,74	161.758,22	275.060,59	150.401,39	210.021,13	213.862,97	211.119,65	2.240.563,11	0,00				
Vencimentos, Vantagens e Out ras Despesas Variáveis	135.827,90	171.998,84	134.175,85	132.111,71	131.915,40	132.315,40	218.657,34	218.657,34	176.848,24	179.775,52	173.770,97	173.770,97	1.871.313,96	0,00				
Obrigações Patronais	1.840,84	28.898,98	58.612,63	3.367,42	56.761,85	29.312,34	29.442,82	56.403,25	0,00	33.172,89	34.087,45	37.348,68	369.249,15	0,00				
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	4.891,16	0,00	4.891,16	2.445,58	2.445,58	2.445,58	4.891,16	0,00	2.445,58	4.891,16	2.445,58	31.792,54	0,00				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	4.891,16	0,00	4.891,16	2.445,58	2.445,58	2.445,58	4.891,16	0,00	2.445,58	4.891,16	2.445,58	31.792,54	0,00				
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	137.668,74	196.006,66	192.788,48	130.587,97	186.231,67	160.382,16	159.312,64	270.169,43	150.401,39	207.575,55	208.971,81	208.674,07	2.208.770,57	0,00				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		130.759.371,00		1,00														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00		0,00														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00		0,00														
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)		130.759.371,00		--														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)		2.208.770,57		1,69														
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		7.845.562,26		6,00														
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		7.453.284,15		5,7														
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		7.061.006,03		5,4														

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES, Emissão: 27/05/2022, às 08:40:51, Assinado Digitalmente no dia 27/05/2022, às 08:40:51.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do(s) documento(s)
 quando visualizado diretamente no portal https:
 //www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

JOSE MAURO DIAS MACEDO
Presidente(a)
CPF : 674.506.365-49

JORLANDO JOSE ROCHA DA PENHA
1º Secretário/Tesoureiro
CPF : 369.157.425-49

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 004/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura, som, palco, iluminação e gerador para realização de festejos do aniversário de Licínio de Almeida no dia 12 de Abril de 2022, pelo período de 12/04/2022 a 13/04/2022.

Sendo ratificada a contratação da EMPRESA:

GUANAMBI ESTRUTURAS, SOM E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 27.594.364/0001-01

Licínio de Almeida - Bahia, 12 de Abril de 2022.

Frederico Vasconcelos Ferreira
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Dispensa de Licitação nº 004/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 12/04/2022.

Licínio de Almeida - Bahia, 12 de Abril de 2022.

Frederico Vasconcelos Ferreira
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DLC 167/2022
MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA Nº 004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CONTRATADO: GUANAMBI ESTRUTURAS, SOM E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 27.594.364/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura, som, palco, iluminação e gerador para realização de festejos do aniversário de Licínio de Almeida no dia 12 de Abril de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: 12/04/2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº

003/2022 do tipo menor preço Global, cuja sessão pública será no dia 13/06/2022, às 08:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, Fone: 77 - 3437-2939. OBJETO: Contratação de Engenharia para prestação de serviços de Construção da Praça e Pavimentação no Povoado de Sussuarana, zona rural do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacoes.belocampoba@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Belo Campo-Ba, disponível no site <https://www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial>. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2022 do tipo menor preço Global, cuja sessão pública será no dia 13/06/2022, às 14:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, Fone: 77 - 3437-2939. OBJETO: Contratação de Engenharia para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos Povoados de Peri-Peri e Casa Nova, zona rural do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacoes.belocampoba@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Belo Campo-Ba, disponível no site <https://www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial>. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 do tipo menor preço Global, cuja sessão pública será no dia 09/06/2022, às 08:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, Fone: 77 - 3437-2939. OBJETO: Contratação de Engenharia para prestação de serviços de Pavimentação de Vias públicas na Sede do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacoes.belocampoba@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Belo Campo-Ba, disponível no site <https://www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial>. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES COMUNICA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 06/06/2022 ÀS 09:00H - ABERTURA DAS PROPOSTAS 06/06/2022 ÀS 10:00H. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 07/06/2022 ÀS 10:00H. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, WWW.LICITANET.COM.BR OU WWW.FIRMINOALVES.BA.GOV.BR REGIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº 10024/2019 E PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DA LICITANET.

Recebimento das propostas: até 06/06/2022 às 09:00 horas.

Abertura das propostas: 06/06/2022 às 10:00 horas.

Início da sessão de disputa de preços: 07/06/2022 às 10:00 horas.

Informações pelo e-mail licitacaoafalves@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, localizada na Praça Pompilio Ceo, 02, Centro onde poderá ser adquirido o Edital. Cristian Andrade de Oliveira. Pregoeiro Oficial. Firmino Alves, 25 de Maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 021/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

O Município de Firmino Alves comunica a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, para PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO BAIRRO CIDADE NOVA regida pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo a Licitação ser realizada



PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

no dia 13 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, localizada na Praça Pompílio Ceo, 02, Centro. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal. O CD contendo os projetos estão disponíveis na Prefeitura. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: licitacaofalves@gmail.com. Firmino Alves, Bahia, 25 de Maio de 2022. Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 022/2022

CARTA CONVITE Nº. 002/2022

O Município de Firmino Alves comunica a abertura da CARTA CONVITE Nº 002/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE FESTAS regida pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo a Licitação ser realizada no dia 08 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, localizada na Praça Pompílio Ceo, 02, Centro. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal ou solicitado através do e-mail licitacaofalves@gmail.com. Firmino Alves, Bahia, 25 de Maio de 2022. Cristian Andrade de Oliveira. Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 033/2022 do tipo menor preço por Global, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Serviços de hora Máquina Pesada (Escavadeira Hidráulica) para Recuperar as Barragens Destruídas pelas Chuvas Acometidas no Município de Poções-Ba, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pelo Portal da Transparência através do site <https://pocoas-ba.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 20/05/2022 até 01/06/2022 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 01/06/2022, às 08:30h. Informações: licitacaopocoas2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 034/2022 do tipo menor preço por Global, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Aquisição de Máquinas de Costura, a fim de Gerar Emprego e Renda para as Famílias Acompanhadas pelos Serviços e pelos Programas Vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pelo Portal da Transparência através do site <https://pocoas-ba.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 26/05/2022 até 09/06/2022 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 09/06/2022, às 08:30h. Informações: licitacaopocoas2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DE CONTRATO – SRP CONTRATO Nº 318/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, CNPJ nº 14.878.572/0001-82. CONTRATADO: REDE INOVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.455.124/0001-90. OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares para atender aos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 026/2022 do Edital Pregão Presencial nº 010/2022. VALOR TOTAL: R\$ 304.999,97 (trezentos e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). ASSINATURA: 02 de maio de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que, o Pregão Presencial nº 015/2022, realizado no dia 25 de maio de 2022, na sede desta Prefeitura, cujo o objeto era a contratação de empresa (as) para o fornecimento de metalon e cilindro canalizador, destinados a estrutura e ornamentação dos festejos juninos do ano de 2022, neste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações constantes do edital, restou-se DESERTA em razão de não acudirem interessados à licitação. Caculé/BA, 25 de maio de 2022.

Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e nº 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, através do pregoeiro municipal, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de óleos, lubrificantes, graxas, aditivos e outros, para utilização em veículos e máquinas da frota municipal, em atendimentos às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, aberto no dia 29 de março de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé - Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedores as empresas: RICARDO MOREIRA DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.708.108/0001-61, no lote 01 com um valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.061.215/0001-07, no lote 02 com um valor total de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais); ficando portanto esta licitação com um valor global de R\$ 313.800,00 (trezentos e treze mil e oitocentos reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Caculé, 25 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Pregoeiro Municipal.

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e nº 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade - Pregão Eletrônico nº 015/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de óleos, lubrificantes, graxas, aditivos e outros, para utilização em veículos e máquinas da frota municipal, em atendimentos às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, aberto no dia 29 de março de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé - Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedores as empresas: RICARDO MOREIRA DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.708.108/0001-61, no lote 01 com um valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.061.215/0001-07, no lote 02 com um valor total de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais); ficando portanto esta licitação com um valor global de R\$ 313.800,00 (trezentos e treze mil e oitocentos reais). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 25 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em consonância com o art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de transporte água potável através de carros pipas, na Zona Rural do Município de Caculé. Credenciamento por região. O Edital ficará aberto para credenciamento no período de 26/05/2022 a 14/06/2022 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA - CEP: 46.300-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), informações junto ao Setor de Licitações ou via e-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. O Edital permanecerá aberto até 30/12/2022, para cadastros reservas e/ou novas regiões. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé - Bahia, 25 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP ID Nº 938010

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 021/2022, tendo como objeto o registro de preços para futura/eventual aquisição de Emulsão Asfáltica Catatônica de ruptura lenta, tipo RL-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, em virtude de alteração no ato convocatório, face a impugnação parcialmente procedente, sendo o prazo, portanto, reaberto para o dia 07 de junho de 2022, às 14h00min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital Republicado estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via Email: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 26 de maio de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Por entender que a decisão do setor de licitações atende aos requisitos legais, acato a presente decisão, a qual responde os fundamentos constantes na Impugnação apresentada pela empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ sob nº 00.472.805/0025-05, referente ao Processo de Licitação do Pregão Eletrônico nº 021/2022, determinando o andamento do feito nos termos da decisão do Pregoeiro Municipal,

Caculé - Bahia em 25/05/2022

Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do(s) documento(s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação da prestação de serviços e locação de infraestrutura para eventos com montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura, serviços de segurança e apoio, serviços de hospedagem com refeições, serviços de camarim, serviços de transporte para apoio logístico, serviços de show pirotécnico, serviços de filmagem, serviços de divulgação e publicidade, visando a realização de Festas Tradicionais e Eventos da Administração Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, realizado no dia 24 de maio de 2022, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitantes vencedores: BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.645.056/0001-52, nos lotes 01 e 07, com um valor total de R\$ 856.531,14 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e um reais e quatorze centavos); NP PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.542.577/0001-20, nos lotes 02, 03, 04, 06 e 08, com um valor total de R\$ 170.302,00 (cento e setenta mil e trezentos e dois reais); BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.681.182/0001-18 no lote 05, com um valor total de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais); FELINTO ACURCIO FROTA LOES 01917808550, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.120.539/0001-51, no lote 09 com um valor total de R\$ 44.528,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais). Ficando portanto esta licitação com um valor global de R\$ 1.105.311,14 (um milhão e cento e cinco mil e trezentos e onze reais e quatorze centavos). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Caculé, 26 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Pregoeiro Municipal.

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação da prestação de serviços e locação de infraestrutura para eventos com montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura, serviços de segurança e apoio, serviços de hospedagem com refeições, serviços de camarim, serviços de transporte para apoio logístico, serviços de show pirotécnico, serviços de filmagem, serviços de divulgação e publicidade, visando a realização de Festas Tradicionais e Eventos da Administração Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, realizado no dia 24 de maio de 2022, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitantes vencedores: BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.645.056/0001-52, nos lotes 01 e 07, com um valor total de R\$ 856.531,14 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e um reais e quatorze centavos); NP PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.542.577/0001-20, nos lotes 02, 03, 04, 06 e 08, com um valor total de R\$ 170.302,00 (cento e setenta mil e trezentos e dois reais); BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.681.182/0001-18 no lote 05, com um valor total de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais); FELINTO ACURCIO FROTA LOES 01917808550, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.120.539/0001-51, no lote 09 com um valor total de R\$ 44.528,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais). Ficando portanto esta licitação com um valor global de R\$ 1.105.311,14 (um milhão e cento e cinco mil e trezentos e onze reais e quatorze centavos). O prefeito homologa esse procedimento licitatório no dia 26 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação de Serviço Médico Especializado em Ortopedia e Traumatologia, conforme anexo 01, tabela 01, item 20 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com CLINICA MEDICA DE CACULE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.381/0001-91, com endereço comercial na Av. Alberto Leal, 29, Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.028-070. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. Comissão Permanente de Licitação, 18 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 047/2022 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com CLINICA MEDICA DE CACULE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.381/0001-91, com endereço comercial Na Av. Alberto Leal, 29, Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.028-070. OBJETO: Prestação de Serviço Médico Especializado em Ortopedia e Traumatologia, conforme anexo 01, tabela 01, item 20 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 047/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: CLINICA MEDICA DE CACULE LTDA - ME. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 047/2022 - FMS, objetivando a prestação de Serviço Médico Especializado em Ortopedia e Traumatologia, conforme anexo 01, tabela 01, item 20 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com CLINICA MEDICA DE CACULE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.381/0001-91, com endereço comercial Na Av. Alberto Leal, 29, Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.028-070. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 337-1/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022 - FMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. CONTRATADO: CLINICA MEDICA DE CACULE LTDA - ME, CNPJ nº 07.408.381/0001-91. OBJETO: Prestação de Serviço Médico Especializado em Ortopedia e Traumatologia, conforme anexo 01, tabela 01, item 20 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. ASSINATURA: 18 de maio de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação de Serviço Médico Especializado em Cirurgia Geral de Médio e Grande Porte, conforme anexo 01, tabela 01, item 05 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com CLINVITA - SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.261/0001-50, com endereço comercial na Av. Otávio Santos, 227, Recreio, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-750. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. Comissão Permanente de Licitação, 18 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 048/2022 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com CLINVITA - SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.261/0001-50, com endereço comercial Na Av. Otávio Santos, 227, Recreio, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-750. OBJETO: Prestação de Serviço Médico Especializado em Cirurgia Geral de Médio e Grande Porte, conforme anexo 01, tabela 01, item 05 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 048/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: CLINVITA - SERVICOS MEDICOS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 048/2022 - FMS, objetivando a prestação de Serviço Médico Especializado em Cirurgia Geral de Médio e Grande Porte, conforme anexo 01, tabela 01, item 05 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com CLINVITA - SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.261/0001-50, com endereço comercial Na Av. Otávio Santos, 227, Recreio, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-750. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 337-2/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 - FMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. CONTRATADO: CLINVITA - SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 25.089.261/0001-50. OBJETO: Prestação de Serviço Médico Especializado em Cirurgia Geral de Médio e Grande Porte, conforme anexo 01, tabela 01, item 05 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria



PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Municipal de Saúde, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na tabela municipal do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. ASSINATURA: 18 de maio de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação serviços na realização de consultas/procedimentos de Bucomaxilofacial e Estomatologia; Cirurgia Oral Menor; Cirurgia Oral Maior; Cirurgia Bucomaxilofacial Média Complexidade; Cirurgia Bucomaxilofacial Média/Alta Complexidade, de acordo com os anexos (Tabela 01, Item 01, Item 02, Item 03, Item 04 e Item 05) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com AF ORAL FACE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.664/0001-82, com endereço comercial na Rua Joana Angélica, 98, Centro, Brumado - BA, CEP 46.100-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. Comissão Permanente de Licitação, 26 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 049/2022 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com AF ORAL FACE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.664/0001-82, com endereço comercial na Rua Joana Angélica, 98, Centro, Brumado - BA, CEP 46.100-000. OBJETO: Prestação serviços na realização de consultas/procedimentos de Bucomaxilofacial e Estomatologia; Cirurgia Oral Menor; Cirurgia Oral Maior; Cirurgia Bucomaxilofacial Média Complexidade; Cirurgia Bucomaxilofacial Média/Alta Complexidade, de acordo com os anexos (Tabela 01, Item 01, Item 02, Item 03, Item 04 e Item 05) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 049/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: AF ORAL FACE LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 049/2022 - FMS, objetivando a prestação serviços na realização de consultas/procedimentos de Bucomaxilofacial e Estomatologia; Cirurgia Oral Menor; Cirurgia Oral Maior; Cirurgia Bucomaxilofacial Média Complexidade; Cirurgia Bucomaxilofacial Média/Alta Complexidade, de acordo com os anexos (Tabela 01, Item 01, Item 02, Item 03, Item 04 e Item 05) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. E atentando ao Pare de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com AF ORAL FACE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.664/0001-82, com endereço comercial na Rua Joana Angélica, 98, Centro, Brumado - BA, CEP 46.100-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 344/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 - FMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. CONTRATADO: AF ORAL FACE LTDA, CNPJ nº 13.128.664/0001-82. OBJETO: Prestação serviços na realização de consultas/procedimentos de Bucomaxilofacial e Estomatologia; Cirurgia Oral Menor; Cirurgia Oral Maior; Cirurgia Bucomaxilofacial Média Complexidade; Cirurgia Bucomaxilofacial Média/Alta Complexidade, de acordo com os anexos (Tabela 01, Item 01, Item 02, Item 03, Item 04 e Item 05) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. ASSINATURA: 26 de maio de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP

LOTE FRACASSADO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 ID Nº 938678

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei

Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 022/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de informática em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, que será realizado no dia 08 de junho de 2022, às 09h00min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 26 de maio de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de CACULÉ-BA torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação no dia 14 de junho de 2022 às 10h00min na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA POR LOTE, a realizar-se em sua sede, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posteriores, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia para construção de Barreiros de Terra, na Zona Rural no município de Caculé/BA, de acordo com os descritos nos anexos que integram este Edital. Aos interessados, o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 26 de maio de 2022. Presidente da CPL: Breno Calasans Costa Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Caatiba - Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, 11.947/09 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 006/2020, torna público que será realizada uma licitação Chamada Pública nº 001/2022, para credenciamento de fornecedores, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de Caatiba/BA, que será realizado no dia 09.06.2022, às 09h30min na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro Caatiba/BA. Os demais atos serão publicados no diário oficial do município. O Edital encontra-se disponível no link <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcaatiba/diario>. Robson Lima Rocha - Presidente da CPL, Caatiba, BA - 24/05/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Caatiba - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado a Tomada de Preços nº 002/2022, tendo como objeto a contratação de empresa visando à prestação de serviço de engenharia na Construção de Unidades Habitacionais no Município de Caatiba / BA, conforme anexos deste Edital, que será realizado no dia 09/06/2022, às 08h30min na sede desta Prefeitura. Aos Interessados o Edital estará à disposição, junto ao Setor de Licitações, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min. Os demais atos deste processo serão publicados no diário oficial do Município. <http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/>. Caatiba/BA, 25 de maio de 2022. Presidente da CPL: Robson Lima Rocha.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Caatiba - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado a Tomada de Preços nº 003/2022, tendo como objeto a contratação de empresa visando à reforma e ampliação do Estádio Municipal Arthur Leite, na sede do Município de Caatiba - BA, conforme anexos deste Edital, que será realizado no dia 09/06/2022, às 14:00 hs, na sede desta Prefeitura. Aos Interessados o Edital estará à disposição, junto ao Setor de Licitações, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min. Os demais atos deste processo serão publicados no diário oficial do Município. <http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/>. Caatiba/BA, 25 de maio de 2022. Presidente da CPL: Robson Lima Rocha.

AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Município de Caatiba/Prefeitura, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, através do pregoeiro municipal, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de pessoa física/jurídica visando a prestação de serviços de transporte diverso em caráter complementar em atendimento a demandas das diversas Secretarias deste Município. Realizado no dia 11.05.2022 às 09h30min, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caatiba, localizada a Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba. Tendo como vencedora a empresa: Joselito Paiva de Sousa, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 768543371 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 890.291.865-34, no item 14, com um valor global de R\$ 16.428,00 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e oito reais), Sr. Elcio da Silva Santos, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 355251449 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 835.089.885-20, no item 05, com um valor global de R\$ 12.636,00 (doze mil e seiscentos e trinta e seis reais), Lucas de Oliveira Ribeiro, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 1339861950 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 013.233.925-05, no item 15 e 16, com um valor global de R\$ 40.426,00 (quarenta mil e quatrocentos e vinte e seis reais), o Sr. Sabino Nunes de Andrade, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 604732740 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 193.412.128-20, no item 09, com um valor global de R\$ 25.272,00 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais), o Sr. Gilberto Silva de Sousa, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 4508415 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 434.339.605-34, no item 01, com um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o Sr. Jose Roberto Oliveira de Sousa, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 646180800 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 644.045.795-00, no item 06, com um valor global de 12.636,00 (doze mil e seiscentos e trinta e seis reais), o Sr. Edinaldo Brito Souza, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 465791689 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 434.346.065-72, no item 10, com um valor global de R\$ 17.688,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta e oito reais), o Sr. Eliomar Sousa dos Santos, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 6371586 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 692.407.365-49, no item 02, com um valor global de



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do(s) documento(s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o Sr. ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.411.939/0001-03, no item 04, com um valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o Sr. Saaul Lima dos Anjos, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 1589954491 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 049.621.945-69, no item 07, com um valor global de R\$ 12.636,00 (doze mil e seiscentos e trinta e seis reais), JOÃO VIANA DE OLIVEIRA 43434770534, inscrito no CNPJ sob o nº 27.610.819/0001-27, no item 03, com um valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), o Sr. Mateus dos Santos Barboza, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 1655075942 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 858.698.295-42, no item 12, com um valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), o Sr. Aleeson Santos Paiva, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 13.132.723-29 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 045.225.255-59, no item 11, com um valor global de R\$ 10.116,0 (dez mil, cento e dezesseis reais) e ALEXANDRE ASTERIO NETO 69412375891, inscrito no CNPJ sob o nº 27.601.366/0001-72, no item 08, com um valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), não foi cotado o item 13, ficando o valor global desta licitação de R\$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Caatiba, 11/05/2022. Robson Lima Rocha - Pregoeiro Municipal.

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de pessoa física/jurídica visando a prestação de serviços de transporte diverso em caráter complementar em atendimento as demandas das diversas Secretarias deste Município. Realizado no dia 11/05/2022 às 09h30min, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caatiba, localizada a Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba. Tendo como vencedora a empresa: Joselito Paiva de Sousa, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 768543371 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 890.291.865-34, no item 14, com um valor global de R\$ 16.428,00 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e oito reais), Sr. Elcio da Silva Santos, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 355251449 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 835.089.885-20, no item 05, com um valor global de R\$ 12.636,00 (doze mil e seiscentos e trinta e seis reais), Lucas de Oliveira Ribeiro, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 1339861950 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 013.233.925-05, no item 15 e 16, com um valor global de R\$ 40.426,00 (quarenta mil e quatrocentos e vinte e seis reais), o Sr. Sabino Nunes de Andrade, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 604732740 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 193.412.128-20, no item 09, com um valor global de R\$ 25.272,00 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais), o Sr. Gilberto Silva de Sousa, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 4508415 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 434.339.605-34, no item 01, com um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o Sr. Jose Roberto Oliveira de Sousa, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 646180800 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 644.045.795-00, no item 06, com um valor global de R\$ 12.636,00 (doze mil e seiscentos e trinta e seis reais), o Sr. Ednaldo Brito Souza, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 465791689 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 434.346.065-72, no item 10, com um valor global de R\$ 17.688,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e oito reais), o Sr. Eliomar Sousa dos Santos, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 6371586 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 692.407.365-49, no item 02, com um valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o Sr. ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.411.939/0001-03, no item 04, com um valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o Sr. Saaul Lima dos Anjos, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 1589954491 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 049.621.945-69, no item 07, com um valor global de R\$ 12.636,00 (doze mil e seiscentos e trinta e seis reais), JOÃO VIANA DE OLIVEIRA 43434770534, inscrito no CNPJ sob o nº 27.610.819/0001-27, no item 03, com um valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), o Sr. Mateus dos Santos Barboza, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 1655075942 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 858.698.295-42, no item 12, com um valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), o Sr. Aleeson Santos Paiva, pessoa física portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 13.132.723-29 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 045.225.255-59, no item 11, com um valor global de R\$ 10.116,0 (dez mil, cento e dezesseis reais) e ALEXANDRE ASTERIO NETO 69412375891, inscrito no CNPJ sob o nº 27.601.366/0001-72, no item 08, com um valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), não foi cotado o item 13, ficando o valor global desta licitação de R\$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais). Ciente do cumprimento dos trâmites das referidas leis. A prefeita homologa esse procedimento licitatório no dia 11/05/2022. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa Petala Premoldados de Concreto Ltda, CNPJ nº 11.783.643/0001-75, com endereço Estrada da Conquista a Barra do Choça, km 03, SN - Vitória da Conquista - Bahia, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DA PRAÇA JOSÉ PEREIRA, com valor total orçado em R\$ 16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO; Órgão: 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Unidade: 0200001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Proj. /Ativ.: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, com contrato que terá duração de 60 (sessenta) dias. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DA PRAÇA JOSÉ PEREIRA, tendo como prestador de serviço a empresa PETALA PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 11.783.643/0001-75, com valor global de R\$ 16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais), com endereço à Estrada Vitoria da Conquista a Barra do Choça, km 03, S/N - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.051-075, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 23 de maio de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 23 de maio de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

CONTRATO Nº 021.05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: PETALA PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 11.783.643/0001-75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIA PARA REFORMA DA PRAÇA JOSÉ PEREIRA

DOTAÇÃO:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade:

0200001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Proj. /Ativ.:

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR TOTAL: R\$ 16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais)

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias

ASSINATURA: 23 de maio de 2022

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 -

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 027/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração através da CI nº 020/2021 - e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa DINALBA DO PRADO OLIVEIRA - ME (POINT DA FEIJOADA), CNPJ nº 02.897.165/0001-33, com endereço à Avenida Maceió, 215 - Bairro Brasil - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.051-310, para a Prestação de serviços na confecção de refeições na Sede do Município e na Cidade de Vitória da Conquista para Profissionais em exercícios das suas funções de acordo com as necessidades, com valor total orçado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE; Unidade: 020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE; Total Projeto/Atividade: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo



PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 20 de maio de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 20 de maio de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
 Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
 Membro

Adiney da Silva Soares
 Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
 Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços na confecção de refeições na Cidade de Vitória da Conquista para profissionais em exercícios das suas funções de acordo com as suas necessidades, tendo como prestador de serviço a empresa DINALBA DO PRADO OLIVEIRA - ME (POINT DA FEIJOADA), CNPJ nº 02.897.165/0001-33, com valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com endereço à Avenida Maceió, 215 - Bairro Brasil - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.051-310, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 20 de maio de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
 Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 20 de maio de 2022.

Cloves Alves Andrade
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

CONTRATO Nº 019.05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: DINALBA DO PRADO OLIVEIRA - ME (POINT DA FEIJOADA)

CNPJ Nº 02.897.165/0001-33

OBJETO: Prestação de serviços na confecção de refeições na Sede do Município e na Cidade de Vitória da Conquista para Profissionais em exercícios das suas funções de acordo com as necessidades.

DOTAÇÃO:

Secretaria:

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Total Projeto/Atividade:

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

VIGENCIA: 07 (sete) meses

ASSINATURA: 20 de maio

ERRATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

CONTRATO Nº 024.04/2022

ONDE SE LÊ ASSINATURA: 24 de abril de 2022

LÊ SE ASSINATURA: 28 de abril de 2022

**ERRATA
 ONDE SE LÊ CONTRATO Nº 022.04-2022
 LÊ-SE CONTRATO Nº 022.04-2022ADM**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.01/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, sediada à Rodovia Augusto Montenegro, s/n - KM 12 - Bairro Col Pinheiro - CEP: 66.820-000 - Belém - Pará, e-mail: lg.br.Licitacao.Liquido.Norte-Nordeste@linde.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.597.955/0013-23, neste ato representada pela Srª. Rosemare Meyer Dotto, Gerente de Negócios, portadora do RG nº 22.781.465-72 SSP/BA e CPF nº 469.190.741-68, e-mail: rose.dotto@linde.com, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002.01/2022, por mais 06 (seis) meses contar de 01 de abril de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

II - O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.01/2022 R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 002.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

CNPJ/MF nº 34.597.955/0013-23

Rosemare Meyer Dotto

Gerente de Negócios

RG nº 22.781.465-72 SSP/BA

CPF Nº 469.190.741-68

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026.04/2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026.04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A PESSOA FÍSICA O SENHOR HERMOGENS MEIRA DOS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrita no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68,



PÁGINA CERTIFICADA ✓
 O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Planalto - BA, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e a pessoa física o Sr. **HERMOGENS MEIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 1543298 SSP/BA e CPF nº 388.319.014-34, neste ato denominado **LOCADOR**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 026.04/2021, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 026.04/2021, por mais 09 (nove) meses contar de 04 de abril de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

II.I - O Valor global referente a prorrogação do Contrato Administrativo nº 026.04/2021, será de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 026.04/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 026.04/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
LOCATÁRIO

HERMOGENS MEIRA DOS SANTOS
RG nº 1543298 SSP/BA
CPF nº 388.319.014-34
LOCADOR

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067.01/2022.

1º TERMO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067.01/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Ruy dos Santos Júnior**, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 0127/2021 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, sediada à Rua Nolita Magalhães Brito, s/n - Centro- CEP: 46.190-000 - Planalto - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.218.647/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Max Magalhães Stern, portador do RG nº 01.024.712-23 SSP/BA e CPF nº 080.240.305-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de supressão de valor do contrato administrativo nº 067.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO:

I.I O Contrato Administrativo nº 067.01/2022 - supressão de valor -conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR APLICADO	SUPRESSÃO %	VALOR SUPRESSÃO	VL APLICADO - SUPRESSÃO
1	GASOLINA COMUM	R\$ 7,544	4,15%	R\$ 0,313	R\$ 7,231
2	DIESEL S-10	R\$ 6,986	6,47%	R\$ 0,452	R\$ 6,534
3	DIESEL S-500	R\$ 7,347	4,76%	R\$ 0,350	R\$ 6,997

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 067.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Supressão.

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Supressão de Valor ao contrato administrativo nº 067.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 13 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA
CLOVES ALVES ANDRADE
CONTRATANTE

ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ/MF nº 05.218.647/0001-08
Max Magalhães Stern
RG nº 01.024.712-23 SSP/BA
CPF nº 080.240.305-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATO Nº 017.05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 08.239.458/0001-00

OBJETO: Prestação dos serviços de engenharia nas ações de pavimentação e sinalização da Rua Osvaldo de Andrade - Planalto - Bahia

DOTAÇÃO:

Poder:

PODER EXECUTIVO

Órgão:

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação:

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS.

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR GLOBAL: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

VIGENCIA: 05 (cinco) meses

ASSINATURA: 18 de maio de 2022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.01/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA PAX NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PLANALTO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhora Joelma da Silva Pereira, brasileira, residente e domiciliado Planalto - BA, portadora da CI. RG. SSP (BA) nº. 0384338348, inscrito no CPF/MF sob o nº. 625.409.985-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 005/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAX NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PLANALTO LTDA** sediada à Rua Castro Alves, 114 - Centro - Planalto - Bahia - CEP nº 45.190-000, e-mail: PAXNACIONAL@HOTMAIL.COM CNPJ nº 21.217.287/0001-86 neste ato representada pelo Sr. Hugo Sérgio Ramos da Silva, portador do RG nº 06041451-01 - SSP/BA e CPF nº 709.347.975-87, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.01/2022, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo no Item 1.3 Cláusula 2ª e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 003.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos



PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Planalto - Bahia, 03 de maio de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
 CLOVES ALVES ANDRADE

JOELMA DA SILVA PEREIRA
 Secretário Municipal de Assistência Social
 CONTRATANTE

PAX NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PLANALTO LTDA
 CNPJ nº 21.217.287/0001-86
 Hugo Sérgio Ramos da Silva
 RG nº 06041451-01 - SSP/BA
 CPF nº 709.347.975-87
 CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

Em atenção ao artigo 28 da Lei nº 12.462/2011 e ao artigo 60, IV, do Decreto Federal nº 7.581/2011, bem como considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do processo de licitação RDC eletrônico nº 003/2022, conforme atestado nas atas das sessões de julgamento e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do processo de licitação RDC ELETRÔNICO nº 003/2022 à empresa vencedora ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.239.458/0001-00, pelo valor global de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob o regime diferenciado de contratações públicas e numeração RDC ELETRÔNICO nº 003/2022 que visa a prestação dos serviços de engenharia nas ações de pavimentação e sinalização da Rua Osvaldo de Andrade - Planalto - Bahia, conforme especificações detalhadas no edital e anexos correspondentes.

3 - E CONVOCAR à empresa declarada vencedora ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.239.458/0001-00, para assinatura do correspondente contrato, no prazo máximo assinalado no edital de convocação do processo de licitação RDC ELETRÔNICO nº 003/2022.

Planalto - Bahia, 18 de maio de 2022.

Cloves Alves Andrade
 Prefeito Municipal

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 028/2022 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 FMS

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a e a pessoa física Enilda Santos Bomfim, RG nº 08.933.445-08 SSP/BA e CPF nº 011.304.685-50 e domiciliado em PLANALTO-BA, Locação de um imóvel no Povoado de Lajinha, para acolher os Médicos que irão realizar atendimentos, com valor total orçado em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), Órgão: 8000- SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 800001- SECRETARIA DE SAÚDE Projeto/Atividade: 2.050- GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE, Elemento de Despesa: 3390360000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA, com contrato que terá duração de 08 (oito) meses. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: X - para locação de "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, X e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 16 de maio de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 05 de maio de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
 Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
 Membro

Adiney da Silva Soares
 Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 028/2022 FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 FMS

O Prefeito Municipal, Senhor Cloves Alves Andrade, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos) tendo como objeto a locação de Imóvel destinado para ampliação dos serviços básicos de saúde à população da área central do município, na Faz Lagoa São Pedro Reg Lajinha-Planalto - Ba de propriedade da Sra. Enilda Santos Bomfim, RG nº 08.933.445-08 SSP/BA e CPF nº 011.304.685-50, locação de um imóvel no povoado de Lajinha, para acolher os Médicos que irão realizar atendimento e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal

Cloves Alves Andrade
 Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 FMS
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 FMS
 CONTRATO Nº 005.05/2022 FMS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
 CONTRATADO: Enilda Santos Bomfim
 CPF nº 011.304.685-50

OBJETO: Locação de um imóvel no Povoado de Lajinha, para acolher os Médicos que irão realizar atendimentos.

Órgão: 8000- SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 800001- SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.050- GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

Elemento de Despesa: 3390360000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

VIGENCIA: 08 (oito) meses

ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA ME, CNPJ nº 19.678.294/0001-33, com endereço à Praça Barão do Sincorá, nº 134, Nossa Senhora Do Alívio - ITUAÇU- Bahia - CEP 46640-000, para a Prestação de Serviço de ornamentação junina na vila do Peri Peri, com valor total orçado em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO; Órgão: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Unidade: 0600001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Proj. / Ativ.: 2.062 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES; 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; contrato que terá duração de 60 (sessenta) dias. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 23 de maio de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 23 de maio de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
 Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
 Membro

Adiney da Silva Soares
 Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
 Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



PÁGINA CERTIFICADA ✓
 O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA NA VILA DO PERI PERI - PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, tendo como prestador de serviço a empresa VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM E CIA LTDA ME, CNPJ nº 19.678.294/0001-33, com valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com endereço à Praça Barão do Sincora, nº 134, Nossa Senhora do Alívio, Ituaçu- Bahia - CEP 46640-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 23 de maio de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 23 de maio de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
CONTRATO Nº 027.05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA ME
CNPJ nº 19.678.294/0001-33
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA NA VILA DO PERI PERI, PRAÇA DUQUE DE CAXIAS.
DOTAÇÃO:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Proj. /Ativ.: 2.062 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS:15001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias
ASSINATURA: 23 de maio de 2022

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 038/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação- e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa SUPERMERCADO MELHOR PREÇO LTDA, CNPJ nº 19.052.888/0001-34 com endereço à Praça João Gusmão Ferraz, 322 - Centro - Planalto - Bahia - CEP 45.190-000, para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), com valor total orçado em R\$ 43.567,20 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Unidade:060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Total Projeto/Atividade 2..027- PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Elemento de Despesa: 33903000000 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 15520000- Transferências de Recursos do FNDE-PNAE, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 19 de agosto de 2022. É possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XI "Art. 24. É dispensável a licitação: XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido; (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se desprende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, XI e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 20 de maio de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 20 de maio de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, XI da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), tendo como fornecedor a empresa SUPERMERCADO MELHOR PREÇO LTDA, CNPJ nº 19.052.888/0001-34, com valor global de R\$ 43.567,20(quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), com endereço à Praça João Gusmão Ferraz, 322 - Centro - Planalto - Bahia - CEP 45.190-000, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso XI, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 20 de maio de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 20 de maio de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
CONTRATO Nº012.05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: SUPERMERCADO MELHOR PREÇO LTDA
CNPJ nº 19.052.888/0001-34
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).
DOTAÇÃO:
Secretaria
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade
060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Total Projeto/Atividade:
2.027 - PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000- Transferência de Recursos do FNDE -PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 43.567,20 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

VIGENCIA: 90 (noventa) dias
ASSINATURA: 20 de maio de 2022

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 029/2022 FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 FMS

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 027/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde através da CI nº 033/2021 - e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa RAMON MORENO TEODORA - ME, inscrita no CNPJ nº 34.114.671/0001-03, com endereço à Rua Conde Pereira, 04 - Anexo C - Indaí - Poções - Bahia, para a Prestação de serviços na confecção de placas com estrutura em aço, revestidas em alumínio para o Hospital Municipal Milton Ferreira dos Santos, com valor total orçado em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: 6000 - SECRETARIA DE SAÚDE; Unidade: 600001 - SECRETARIA DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.023- GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 04 de dezembro de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais) conforme Decreto nº 0412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação e que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: I - para outro fornecimento e compra de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se reflitam a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se desprende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, I e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 30 de setembro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os



PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

demais membros da Comissão - Planalto - Bahia, 10 de maio de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
 Presidente Comissão de Licitação

Jeito da Silva Soares Rodrigues
 Membro

Adineyda Silva Soares
 Membro

Adjudicação e Homologação

Cloves Alves Andrade
 Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 FMS

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços na confecção de placas com estruturas em aço, revestidas em alumínio para o Hospital Municipal Nilton Ferreira dos Santos, tendo como prestador de serviço a empresa **RANON MORENO TEIXEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 34.134.571/0001-03, com valor global de R\$ 7.955,00 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais) para a prestação de serviços, com endereço à Rua Conde Ferreira, 04 - Anexo C - Indalá - Poções - Bahia, em razão dos valores apresentados. Faço ao disposto no Art. 26, Art. 34, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e divida publicidade.

Planalto - Bahia, 10 de maio de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
 Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 FMS

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLICQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 10 de maio de 2022.

Cloves Alves Andrade
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 FMS
CONTRATO Nº 017.05/2022 FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 08.239.458/0001-00

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia e sinalização de trânsito com tempo em edifício, levantamento e instalação para o Hospital Municipal Nilton Ferreira dos Santos.

DOTAÇÃO:
 Poder: **SECRETARIA DE SAÚDE**
 Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**
 Unidade: **SECRETARIA DE SAÚDE**
 Ação: **SECRETARIA DE SAÚDE**
SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 7.955,00 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses
ASSINATURA: 03 de maio de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATO Nº 017.05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 08.239.458/0001-00

OBJETO: Prestação dos serviços de engenharia nas ações de pavimentação e sinalização da Rua Osvaldo de Andrade - Planalto - Bahia

DOTAÇÃO:

Poder: **PODER EXECUTIVO**
 Órgão: **SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
 Unidade: **SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
 Ação: **SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR GLOBAL: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
VIGENCIA: 05 (cinco) meses
ASSINATURA: 18 de maio de 2022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.01/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.01/2022, QUE ENTRE SI CEL BRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA PAX NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PLANALTO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhora Joelma da Silva Pereira, brasileira, residente e domiciliado Planalto - BA, portadora da CI. RG. SSP (BA) nº. 0384338348, inscrito no CPF/MF sob nº. 625.409.985-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 005/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa PAX NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PLANALTO LTDA sediada à Rua Castro Alves, 114 - Centro - Planalto - Bahia - CEP nº 45.190-000, e-mail: PAXNACIONAL@HOTMAIL.COM CNPJ nº 21.217.287/0001-86 neste ato representada pelo Sr. Hugo Sérgio Ramos da Silva, portador do RG nº 06041451-01 - SSP/BA e CPF nº 709.347.975-87, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.01/2022, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo no Item 1.3 Cláusula 2ª e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 003.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 03 de maio de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

JOELMA DA SILVA PEREIRA
 Secretário Municipal de Assistência Social
 CONTRATANTE

PAX NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PLANALTO LTDA
 CNPJ nº 21.217.287/0001-86
 Hugo Sérgio Ramos da Silva
 RG nº 06041451-01 - SSP/BA
 CPF nº 709.347.975-87
 CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

Em atenção ao artigo 28 da Lei nº 12.462/2011 e ao artigo 60, IV, do Decreto Federal nº 7.581/2011, bem como considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do processo de licitação RDC eletrônico nº 003/2022, conforme atestado nas atas das sessões de julgamento e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do processo de licitação RDC ELETRÔNICO nº 003/2022 à empresa vencedora ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.239.458/0001-00, pelo valor global de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob o regime diferenciado de contratações públicas e numeração RDC ELETRÔNICO nº 003/2022 que visa a prestação dos serviços de engenharia nas ações de pavimentação e sinalização da Rua Osvaldo de Andrade - Planalto - Bahia, conforme especificações detalhadas no edital e anexos correspondentes.



PÁGINA CERTIFICADA ✓
 O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

3 - E CONVOCAR à empresa declarada vencedora ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.239.458/0001-00, para assinatura do correspondente contrato, no prazo máximo assinalado no edital de convocação do processo de licitação RDC ELETRÔNICO nº 003/2022.

Planalto - Bahia, 18 de maio de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107-22D-PMI

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03 - Secretaria Municipal De Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.03 - Secretaria Municipal De Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03 - Secretaria Municipal De Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.03 - Secretaria Municipal De Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº0001/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min no dia 27 de JUNHO de 2022, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº001/2022, DO TIPO MENOR PREÇO E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E MARGINAL DA BR-430/BA, RUA PROJETADA 1, RUA PROJETADA 2 E AMPLIAÇÃO DA RUA BAHIA, ADEQUAÇÃO DO ACESSO À BR-430/BA COM AV. SILÊNCIO FERNANDES, MARGINAL ESQUERDA E DIREITA DA BR-430, ACESSOS À RUA BAHIA, AV. SILÊNCIO FERNANDES E RUA PROJETADA 1 E URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO ENTRE A RUA BAHIA E BR-430/BA, NO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, POR MEIO DO CONVÊNIO CONDER Nº 372/2022, conforme especificações contidas no Edital. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados através de solicitação no e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br e no site: www.igapora.ba.gov.br, ou ainda, presencialmente na sala de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Igaporã-BA, de segunda a sexta, no horário de expediente externo das 08:00hs às 12:00h, gratuitamente, mediante entrega de “pen drive”. Igaporã - Bahia, 23 de maio de 2022, Luís Carlos Neves Souza, Presidente da CPL.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº0003/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min no dia 08 de JUNHO de 2022, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº003/2022, DO TIPO MENOR PREÇO E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA FUTURA PRAÇA JOSÉ DE BRITO GONDIM, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA, conforme especificações contidas no Edital. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados através de solicitação no e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br e no site: www.igapora.ba.gov.br, ou ainda, presencialmente na sala de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Igaporã-BA, de segunda a sexta, no horário de expediente externo das 08:00hs às 12:00h, gratuitamente, mediante entrega de “pen drive”. Igaporã - Bahia, 23 de maio de 2022, Luís Carlos Neves Souza, Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0228-22-PMI
Pregão Presencial: N.º 0011-21PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0250/2021

Contratada: LUBRICOL - COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS - LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.054.727/0001-14.

Objeto: Aquisição de peças, para serem utilizados nos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota do município de Igaporã-Ba, com entrega programada para o ano de 2022.

Valor Global: R\$ 49.806,00 (quarenta e nove mil oitocentos e seis reais).



PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documento (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Rec.Imp.Transf. Imp. - Educação 25% .
0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.30.00 - Material de Consumo	01 - Rec.Imp.Transf. Imp. - Educação 25% .
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 12 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022.
 Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Igaporã - BA, 12 de maio de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0216-22-PMI
 Pregão Eletrônico: N.º 0003-21PE-PMI
 Processo Administrativo: N.º 0120/2021

Contratada: WESTER CARLOS OLIVEIRA SILVA - EPP, inscrito no CNPJ: sob o n.º 04.453.719/0001-39.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Igaporã e todas as suas Secretarias.

Valor Global: R\$ 50.348,45 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS
02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2290 - Gestão das Ações do CAPS	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS
02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS
02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15% .
02.02 - SECRET. MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2294 - Outros Programas da Assistência Social - FNAS	33.90.30.00 - Material de Consumo	29 - Transferências do FNAS
02.06 - SECRET. MUN. AGRIC. INDUS. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	2161 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 02 de maio a 31 de maio de 2022.
 Base Legal: Lei 8.666/93.
 Igaporã - BA, 02 de maio de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
 Prefeito Municipal



PÁGINA CERTIFICADA ✓
 O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documento (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0001/2022**

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 0001/2022, que faz entre o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, CNPJ nº 13.811.484/0001-09, sito à Praça Bernardo de Brito, 430 - Centro - Igaporã - Bahia, e a Empresa: ALMIR DE OLIVEIRA FLOR FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.010.618/0001-11, Inscrição Estadual nº 088.094.038, situado na AV. AYRTON SENNA, Nº 856, CENTRO, IGAPORÃ-BAHIA, CEP: 46.490-000. Cujo objeto é Contratação de Empresa do ramo para aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S500) em bomba, para abastecimento da frota de veículos pertencentes e a serviço do Município, em atendimento a Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias. Vem pelo presente Termo Aditivo de valor do combustível (óleo diesel S500), previsto no Contrato Original, que fica acrescido em 5,33% (cinco vírgula trinta e três por cento) no valor unitário, passando de R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos) para R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos), para que possa suprir a demanda do município de Igaporã e suas respectivas secretarias. Igaporã-BA, em 16 de maio de 2022. Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0002/2022**

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 0002/2022, que faz entre o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, CNPJ nº 13.811.484/0001-09, sito à Praça Bernardo de Brito, 430 - Centro - Igaporã - Bahia, e a Empresa: AUTO POSTO DE IGAPORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.640.004/0001-98, Inscrição Estadual nº 079.722.417, situado na Av. Ayrton Senna, Nº 309, Centro, Igaporã-Bahia, CEP: 46.490-000. Cujo objeto é Contratação de Empresa do ramo para aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10) em bomba, para abastecimento da frota de veículos pertencentes e a serviço do Município, em atendimento a Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias. Vem pelo presente Termo Aditivo de valor do combustível (óleo diesel S10), previsto no Contrato Original, que fica acrescido em 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento) no valor unitário, passando de R\$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos) para R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos), para que possa suprir a demanda do município de Igaporã e suas respectivas secretarias. Igaporã-BA, em 16 de maio de 2022. Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0230-22-PMI
Pregão Presencial: N.º 0011-21PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0250/2021

Contratada: CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: sob o nº 16.700.462/0001-51.

Objeto: Contratação de Empresa do ramo para aquisição de peças, para serem utilizados nos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota do município de Igaporã-Ba.

Valor Global: R\$ 29.558,49 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15%
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15%
02.03 - Secretaria Municipal De Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários / 01 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Educação 25%
02.03 - Secretaria Municipal De Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários / 01 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Educação 25%

Vigência: 16 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022.
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.
Igaporã - BA, 16 de maio de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0231-22-PMI
Pregão Presencial: N.º 0003-21PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0058/2021

Contratada: CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: sob o nº 16.700.462/0001-51.

Objeto: Contratação de Empresa do ramo para Fornecimento de Pneus e Prestação de Serviço em atendimento a Prefeitura Municipal de Igaporã-Ba e suas Secretarias.

Valor Global: R\$ 5.868,40 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15%
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15%



PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

02.03 - Secretaria Municipal Educação	De	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários / 01 - Rec.Imp.Transf.Imp. Educação 25% .
02.03 - Secretaria Municipal Educação	De	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários / 01 - Rec.Imp.Transf.Imp. Educação 25% .

Vigência: 16 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - BA, 16 de maio de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Piripá - Bahia, em consonância com a Lei nº 8.666/93e Lei Complementar nº 123/06, torna público que será realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia 10/06/2022 às 09:00hs, a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica no Bairro Califórnia, Rua Sebastião de Jesus; Rua Ana Rosa C. da Rocha; Rua Agnêrio da S. Lima; Rua Osmar R. Marques; Rua Simone J. F. de Lima; Rua Jesuina V. Carmo; Rua Aurino S. Viana, no Município de Piripá-BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do Edital e seus Anexos. Informações e Edital encontram-se à disposição no Setor de Licitação da Prefeitura, situado na Praça da Bandeira, 30, Centro - CEP 46.270-000. Fone (77) 9 8873-6525. E-mail: piripasetorlicitacoes@gmail.com. Outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município, disponível no site: piripa.ba.gov.br. Piripá - Bahia, 26 de maio de 2022. Andréia Pereira de Castro Rocha- Presidente da CPL.

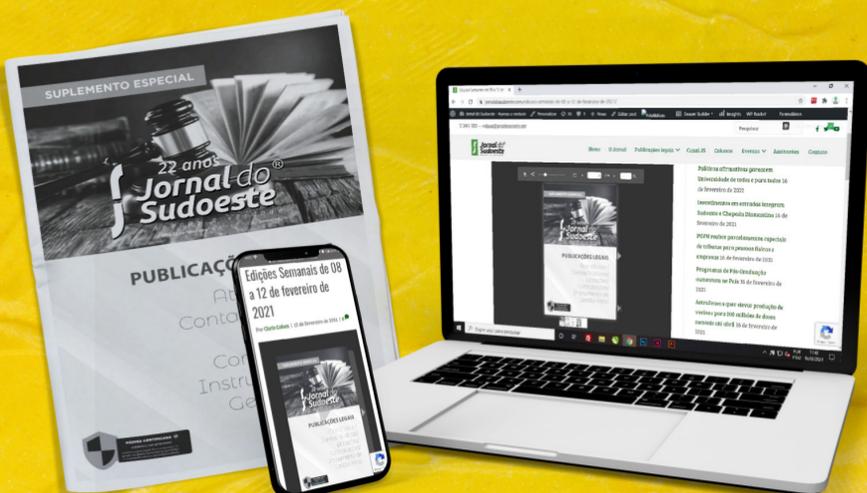


PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS

- EDITAIS

- CONVOCAÇÃO

- LICITAÇÃO

- BALANÇOS

- AVISOS

- CONTAS PÚBLICAS

- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(77) 3441-7081

(77) 99804-5635

editor@jornaldosudoeste.com

www.jornaldosudoeste.com



PÁGINA CERTIFICADA ✓
 O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>